

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 067/2024

AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 09/05/2024 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2022, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
2.02.99.00-1	Alteração de itens de Observação, com inclusão de texto em negrito e sublinhado	<p>Referente ao código 2.02.02.04-0: Pode necessitar complementação com os códigos 4.01.03.58-7 (PESS para localização funcional) e 4.01.03.27-7 (Eletrocorticografia). Não pode ser cobrado em duplicidade. Relacionado aos procedimentos neurocirúrgicos com códigos: 3.14.01.15-5 (Microcirurgia para tumores intracranianos), 3.14.01.17-1 (microcirurgia vascular intracraniana) e 3.14.01.25-2 (Tratamento cirúrgico da epilepsia). Laudo com registro documentado (traçados) assinado por médico habilitado, <u>presente na sala cirúrgica para execução do procedimento</u>. Não se aplica o disposto no item 6.2 das Instruções Gerais.</p> <p>Referente aos códigos 2.02.02.07-5, 2.02.02.08-3 e 2.02.02.09-1: Não é complementar a outros códigos de MNIO, e não pode ser cobrado em duplicidade em função da monitorização bilateral (já prevista). Laudo com registro documentado (traçados) assinado por médico habilitado, <u>presente na sala cirúrgica para execução do procedimento</u>. Não se aplica o disposto no item 6.2 das Instruções Gerais.</p>
2.02.99.00-1	Inclusão de item de Observação	<p>Referente ao código 2.02.02.06-7:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A monitorização da pressão intracraniana pode ser realizada de forma: <ul style="list-style-type: none"> – invasiva, com instalação do cateter de PIC em ambiente hospitalar; e – não invasiva, realizado no ambiente hospitalar, ambulatorial ou consultório. • O procedimento de monitorização da pressão intracraniana pode ser associado a outros atendimentos médicos como consultas médicas, visitas, avaliações e/ou acompanhamentos.
4.01.03.99-4	Alteração de item de Observação, com inclusão de texto em negrito e sublinhado	<p>Item 6 “Referente ao código 4.01.03.18-8: Pode ser cobrado isoladamente (sem outros códigos de Monitorização Neurofisiológica) em alguns procedimentos vasculares (Exemplos: endarterectomia, teste de oclusão arterial de território intracraniano por via endovascular). Pode ser complementar ao código de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória em Neurocirurgia. No caso de ser complementar, atribui-se 100% do porte e custo operacional ao procedimento principal, e 70% do porte e do custo operacional aos demais (complementares). Profissional habilitado <u>que deve estar presente na sala cirúrgica para a execução do exame</u> é o Neurologista, Neuropediatra, Fisiatra ou Neurocirurgião com Certificado de Área de Atuação/Título de Especialista em Neurofisiologia Clínica.”</p> <p>Item 7 “Referente ao código 4.01.03.20-0: O código deve ser cobrado a cada 2 horas de exame. Em função deste código poder ser cobrado em quantidade maior que 1 (a cada 2h de exame), considera-se cobrança de 100% para a primeira quantidade cobrada e de 70% para as demais, tanto para porte como para custo.</p>

		<p>Profissional habilitado que deve estar presente na sala cirúrgica para a execução do exame é o Neurologista, Neuropediatra, Fisiatra ou Neurocirurgião com Certificado de Área de Atuação/Título de Especialista em Neurofisiologia Clínica.”</p> <p>Item 13 “Referente ao código 4.01.03.30-7: Inclui estudos de condução do nervo facial, reflexo de piscamento e eletromiografia em músculos inervados pelo nervo facial. Necessário laudo com documentação de registros de condução. Profissional habilitado que deve estar presente na sala cirúrgica para a execução do exame é o Neurologista, Neuropediatra, Neurocirurgião ou Fisiatra com Certificado de Área de Atuação/Título de Especialista em Neurofisiologia Clínica.”</p> <p>Item 29 “Referente ao código 4.01.03.58-7: Código adicional (complementar) ao de Monitorização Neurofisiológica Intra-operatória para neurocirurgia (exclusivo, não pertence a outros códigos de Monitorização Intra-operatória). Relacionado aos procedimentos neurocirúrgicos com códigos: 3.14.01.15-5 (Microcirurgia para tumores intracranianos) e 3.14.01.17-1 (microcirurgia vascular intracraniana). Como regra, por ser código complementar, cobra-se 70% do custo operacional e do porte a cada 3h de procedimento. Profissional habilitado que deve estar presente na sala cirúrgica para a execução do exame é o Neurologista, Neuropediatra, Neurocirurgião ou Fisiatra com Certificado de Área de Atuação/Título de Especialista em Neurofisiologia Clínica.”</p> <p>Item 39 “Referente ao código 4.01.03.91-9 Relacionado às cirurgias: Implante eletrodos intracranianos = 31401090 (Implante de eletrodo cerebral profundo). Ressecção cortical = 31401252 (tratamento cirúrgico da epilepsia) e/ou 31401147 Localização estereotáxica de lesões intracranianas com remoção - em encéfalo. Indicações: Epilepsia refratária com zona de início ictal (resultado Vídeo-EEG anterior) não identificada, incongruente com achados de neuroimagem, bilateral ou próxima/superposta zonas eloquentes (motora, fala, visual e etc.) ou presenças de múltiplas lesões / lesão extensa intracraniana com potencial epileptogênico (identificar qual parte ou qual das lesões deverá ser ressecada). Profissional habilitado que deve estar presente na sala cirúrgica para a execução do exame é o Neurologista, Neuropediatra, Fisiatra ou Neurocirurgião com Certificado de Área de Atuação/Título de Especialista em Neurofisiologia Clínica”</p>
4.06.01.45-5	Inclusão de Procedimento	<p>Estudo oncogenético de alterações cromossômicas por técnica ISH (In Situ Hybridization), por sonda Porte 4C Custo Operacional: 70,096</p>

São Paulo, 18 de junho de 2024

Dr. Carlos Henrique Mascarenhas
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM